

Publicações Legais

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PR.

Integrante do Concurso Público de Nº 0012016.

EDITAL Nº. 002/2016.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

SÚMULA:

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2016 (Regulamento Especial) datado de 16/11/2016, e das outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a homologação das inscrições deferidas dos candidatos abaixo relacionados.

Art. 2º. As provas de todos os Empregos Públicos serão aplicadas no dia 05/02/2017.

Art. 3º. As provas de todos os Empregos Públicos serão aplicadas no Município de Umuarama - Paraná.

Art. 4º. O local, endereço, período e horários para a aplicação das provas objetivas, serão divulgados junto com o Edital de ENSALAMENTO que publicaremos em breve.

Art. 5º. Total de inscrições deferidas: 657 (SEISCENTAS E CINQUENTA E SETE).

12ª - REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA - PARANÁ.

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA. (T.ARM).

BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA/PR.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
0001	LUCIANA CRISTINE S. P. DE OLIVEIRA	00012
0002	EDUARDO HENRIQUE CERANTO	00109
0003	ARIADNE MARTINS TEJADA SANTA ANA	00154
0004	JENIFER DE ANDRADE RODRIGUES	00377
0005	LILIAN RENATA FRANCISCO FERRO	00488
0006	VANIA MARIA FERREIRA FERNANDES	00652
0007	GRACIELE SOARES	00688

0008	KARINA ALMEIDA DA PAZ	00970
0009	SIMONE SILVA DE QUEIROZ	00975
0010	JUCIMEIRE DE ALMEIDA BARROS	01195
0011	ANA CLAUDIA DAMIÃO	01200
0012	ANA CAROLINA COSTA	01220
0013	JANAINÉ GILLET	01245
0014	ELIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	01267
0015	ANA CLAUDIA GASQUES G. FRANSSOLIN	01272
0016	LIANE ANTONIA DA SILVA FERNANDES	01299
0017	NAJARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS	01309
0018	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	01324
0019	LAUDICEIA B. DE LIRA DA SILVA	01345
0020	SONIA MARIA CARRASCO GASQUES	01350
0021	GILCELLI RENATA PINTO DA SILVA	01390

MÉDICO INTERVENCIÓNISTA.

BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA/PR.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
0001	VINICIUS SCHMITTBERG FRANQUCCI	00094
0002	MARCOS VINICIUS T. MAGALHÃES	00151
0003	NILTON DE MELLO TULLER	00239
0004	EDUARDO VINICIUS DE P. BERTACCHINI	00548
0005	JOÃO VICTOR OLIVATO DE QUEIROZ	00622
0006	RODRIGO CESAR DE SOUZA GAMA	00694
0007	RICARDO DELFINI PERCI	00793
0008	CATARINA BOTOLOS DE MOURA	00960
0009	MAYCON DE MORAIS SILVA	01154
0010	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	01188

MÉDICO REGULADOR.

BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA/PR.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
0001	ALESSANDRA COLOMBO SANCHES	00031
0002	JEÓVIA MOSCARDI DA SILVA	00035
0003	MARIANA OLIVEIRA GAINO	00036
0004	KELLY A. ACCADROLI DE LIMA	00039
0005	FABIANO AUGUSTO P. CAVALHIERI	00062
0006	CAIO CEZAR VIANA QUEIROZ	00077
0007	GABRIELA DE AVILA PAES	00095
0008	ALEXEY ALEXANDRE	00111
0009	MARCOS VINICIUS T. MAGALHÃES	00152
0010	EMILIO AIRES CARVALHO DE CASTRO	00279
0011	ANA MARIA TOLIM JACOMELLI	00281
0012	FABRÍCIO JARENKO ZILOTTO	00368
0013	ALDO LUIZ MEES JUNIOR	00412
0014	MARCELO LEANDRO DE CASTRO	00450
0015	ANA PAULA BETTONI	00481
0016	ISABELLE MARIAH C. COLLETT	00533

0017	MAURICIO SCABENI	00553
0018	JORGE MANUEL R. OLIVEIRA FILHO	00569
0019	LEANDRO ALVES GIGANTE	00604
0020	MAYARA JACKELINE CORDAÇO	00613
0021	DEISE DE ABREU E SILVA T. MATTOS	00625
0022	ISAEL VOLPATO	00662
0023	ELLEN PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA	00713
0024	FABIO TROSTDORF	00720
0025	RAFAEL TULLO PIAT	00724
0026	EDISON CLEMENTE LACERDA	00757
0027	MARCIO AUGUSTO SCHRAMM VOLPE	00881
0028	CLAUDIO NELSON GEHRING FILHO	00898
0029	FABIANA BALBINO SANT ANA FUCH	00900
0030	PRISCILA CARVALHO DE CASTRO	00943
0031	THAIS CAMILA VIVI	00946
0032	AUGUSTO GUILHERMINO DE ANDRADE	00958
0033	LUIZ GUSTAVO ALEBRAND	00976
0034	MARIA AUGUSTA RABELLO SOTILLI	01014
0035	EGUIMAR ROBERTO MARTINS	01101
0036	PAULLO SERGIO HENRIQUE	01119
0037	MAGDA FARNATH MANGIARULO	01126
0038	MARLON DE OLIVEIRA	01144
0039	FRANCISCO EDUARDO ROSA JARDIM	01146
0040	DANIELA DE OLIVEIRA CUNHA SCHMITT	01150
0041	ANA CORALINA Q. L. VIEIRA DE SA	01163
0042	MARIA LUIZA BOM AMI BARROS	01164
0043	EMMANUEL NOGUEIRA ALMEIDA	01176
0044	ROGER MITTO TASHIRO	01215
0045	EMISIL ANE FERRO ESPOLADOR	01226
0046	ANDRÉ SHIGUEMITSU YAMASHITA	01234
0047	FABIO LOMBARDI	01241
0048	DECIANA CRISTINA ROSA JARDIM	01277
0049	FERNANDO CARLOS DA SILVA	01280
0050	ANA LUIZA TRINDADE	01283
0051	FABIO HENRIQUE SIMÕES	01303
0052	TATIANA DA SILVA SERENO	01337
0053	PAULO ROBERTO SCARPANTE	01346
0054	JOÃO DIOGO LIBERO MEGDA	01354
0055	RENATO RICCI KAUFMANN	01359
0056	RODRIGO ANDRÉ DAL MONTE	01380
0057	JULIANO CEZAR PICOTTI	01384
0058	FERNANDO AUGUSTO F. ARAUJO	01403

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM CRUZEIRO DO OESTE/PR.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
0001	ANAPOLIA ALVES DA SILVA	00101
0002	NAJARA FERREIRA DA COSTA	00106
0003	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	00357

0004	LUCAS MURILLO OLIVEIRO MENDES	00359
0005	ELLIAN COLOMBO LOPES	00382
0006	ELINE CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	00437
0007	KEITY MICHELY BENIGNO	00461
0008	FABIANA FERREIRA ANTONIO	00462
0009	FRANCISCO LUCIANO G. E SILVA	00520
0010	MAURA GRACIELA SOARES	00525
0011	KATHYA MUNHOZ DA ROSA	00541
0012	GISELE MARTINI FERREIRA	00563
0013	PAULA CUNHA DA ROCHA	00598
0014	JULIANA MARIA GOMES RIBEIRO	00616
0015	LUCIANA APARECIDA FERNANDES	00672
0016	JAIME BARBOSA DA SILVA COSTA	00738
0017	RAFAELA DE OLIVEIRA FIRMINO	00744
0018	SUELI DE ANDRADE	00767
0019	LUCIENE DO AMARAL DAMA	00780
0020	ANDRESSA REGINA SILAMA	00788
0021	CINTHYA MUNHOZ DA ROSA	00792
0022	JÉSSICA MAGALHÃES FRAGOSO	00845
0023	OLGA APARECIDA BRITO	00872
0024	LILIAN DA SILVA OLEGÁRIO	00896
0025	ANGELA PEREIRA DA SILVA	00935
0026	WIVIANE AP. DA SILVA QUEIROZ	00948
0027	JANAINA MOTTINHO DE OLIVEIRA	00966
0028	MAGALI FELICIANO DA SILVA	00999
0029	TERESA TIETE DE AZEVEDO	01065
0030	LIRIAN THAIS LIMA DE JESUS KURIKE	01071
0031	WELLINGTON BRUNO	01072
0032	ELLEN CRISTINA A. DE GOIS B. SANTOS	01076
0033	MARIA AP. DE ALMEIDA SILVA	01121
0034	ELAINE DE SANTANA HEINS	01128
0035	EDEMILSON LINHARES DOS SANTOS	01132
0036	JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA	01140
0037	ALINE APARECIDA GUIMARÃES	01143
0038	REGINA RODRIGUES DE PAULA	01185
0039	LUIZA BATISTA DOS SANTOS	01197
0040	ELIANE APARECIDA CASTEQUINI	01214
0041	DAIANA AP. FERREIRA BANDEIRA	01248
0042	JULIANA JOSÉ RODRIGUES	01250
0043	WANDERLEY CARLOS NIELSEN	01269
0044	ODETE GRECIA SANTANA SILVA	01278
0045	KAYRUZA SOARES FREITAS	01289
0046	KAIJO JUNIOR PIRES FERREIRA	01374

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM ICARAIMA/PR.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
0001	MARCIA PASCIENTE DA SILVA	00064
0002	LAIS JHENIFER ARRIGO DE ANDRADE	00071
0003	SAMARA DA SILVA BEZERRA	00248
0004	WALKIRIA KACIEL DE OLIVEIRA	00421

0005	JACIRA MARIA VALENTIM	00452
0006	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	00509
0007	MAIKON VINICIUS PERES DA COSTA	00534
0008	WEVERTON RICARDO SOUZA PAES	00619
0009	ELENICE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	00636
0010	MIRIAN JUVENIO DE SOUZA BARROS	00659
0011	CHRYSYINA DIAS SALES	00700
0012	REGINALDO CEZAR LOCIO	00712
0013	INAJARA DE MELLO SOARES	00754
0014	MAGDA LUZIA RITTER SILVA	00765
0015	MARIA ELIZABETE R. DOS S. DA ROCHA	00779
0016	SIMONE TORINO CHAVES BATISTA	00781
0017	APARECIDA DOS SANTOS CAVAZANI	00809
0018	ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	00811
0019	ALEXSANDRO FALIA	00820
0020	RAFAEL DA SILVA RODRIGUES	00929
0021	CATIA ADRIANA JACINTHO	00945
0022	FABRÍCIO JUNIOR FANTIN	00969
0023	LUCELA APARECIDA RIBEIRO	00988
0024	ROQUE PINHEIRO DA SILVA NETTO	01016
0025	JOELMA CORTÉZ M. DOS SANTOS	01152
0026	RENAN DE SOUZA FELICIANO	01158
0027	DENISE IRIODA SINHOCA	01181
0028	ANGELA DOS SANTOS RIBEIRO	01273
0029	SILVIA SITTA	01364
0030	SELMA CHAVES DE FREITAS	01378
0031	ADRIANA GARDIN CRUZ	01386

CONDUCTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM CAFEZAL DO SUL/PR.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
0001	JOSE EDUARDO ROECKER	00028
0002	LEANDRO RICKER	00032
0003	OZIAS DE MELLO	00121
0004	WESLYER CARLOS DA PIEDADE	00128
0005	WEVERSON NUNES DE SOUZA	00351
0006	DAVID WISLEY ROSA	00426
0007	ELIAS JUNIOR LEDUR	00439
0008	AIR NICOLAU DA SILVA JUNIOR	00444
0009	ALEXANDRE ANSELMO JOÃO	00478
0010	RICARDO PILEGI	00506
0011	ANDRÉ RICARDO TONIN ALBINATI	00543
0012	CLAUDINEI MARCELO P. SCAPOLAN	00557
0013	RAFAEL MENDONÇA	00568
0014	SYLVIANA FENIA VILA GASQUES	00590
0015	MARCOS PAULO DA SILVA	00590
0016	LUIZ PAULO DOS SANTOS	00642
0017	ALAN PATRICK DE MOURA ROSCAMP	00667
0018	MARCELO VAZ GERALDELI	00669
0019	VALTER LUCIO DOS SANTOS	00704

0020	ENAS DE ALMEIDA FIGUEIREDO	00729
0021	LAURA APARECIDA DE OLIVEIRA	00751
0022	NELSON PEREIRA TERESA	00798
0023	RENATO PRESSENDO	00818
0024	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA	00823
0025	WELLINGTON CORREIA MOTA	00839
0026	ROSEANE LEANDRO DE OLIVEIRA	00857
0027	JULIANO AYALA CRISTOFARO	00883
0028	LUIZ ALBERTO ROSSETO	00890
0029	MARCIO APARECIDO AZARIAS	00911
0030	VAGNER GONÇALVES MINCOFF	00916
0031	DANIEL LUIZ AZARIAS	00954
0032	EMERSON CARVALHO	00955
0033	RODRISON RODRIGUES DA SILVA	01015
0034	WILLIAM IBRAHIM ABDALLAH	01053
0035	PAULO ROGERIO PEREIRA DA SILVA	01056
0036	VAGNER SILVA DE MORAIS	01092
0037	RENAN GUSTAVO BORGES	01095
0038	ALEX MODENA CERNAUSKAS	01108
0039	MARCIO DE ALMEIDA CHICOSKI	01129
0040	GEORGE AUGUSTO RODRIGUES	01243
0041	DIEGO GREJANIN CAOBIANO	01289
0042	ANDRÉ HENRIQUE FRERES ROCHA	01290
0043	ALEX HORWAT	01315
0044	REINALDO DE SOUSA	01327
0045	JAIR JAMARCHI JUNIOR	01339
0046	JOSE ALTON SANTANA DA SILVA	01341
0047	RODRIGO SODOSVICKI	01366

CONDUCTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM CRUZEIRO DO OESTE/PR.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
0001	FABIO DA SILVA	00018
0002	JOSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	00100
0003	PEDRO LUCAS PEREIRA	00112
0004	GERISINA MARIA DA SILVA	00222
0005	LUCIANE APARECIDA MARCON SANTOS	00237
0006	MARCELO HENRIQUE FELIPE	00290
0007	CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA	00441
0008	SILVIO NASCIMENTO LOPES	00470
0009	JEVERSON MARIO LANZA	00497
0010	LUCIANE CRISTINA C. COSTA SILVA	00508
0011	RICARDO RODRIGUES	00730
0012	GILVAN LUIS TACONI	00763
0013	ELIAS DE SOUZA NETO	00846
0014	CLAUDIO JUNIO DA SILVA	00873
0015	EDILSON ALVES DE OLIVEIRA	00880
0016	OSVALDO RAIMUNDO DA SILVA	00889
0017	FLAVIO SOUZA DOS SANTOS	00941
0018	RUBERSON EDUARDO DA SILVA	01011
0019	RODRIGO DA SILVA BARBOSA	01035

0020	ALMIR ROGERIO MESSIAS DA SILVA	01052
0021	DANIELA SALDANHA ROSA	01078
0022	GUILHERME LEN FERNANDES	01112
0023	CRISTIANO DANILLO POLIANI GERONIMO	01114
0024	WENDEL BATISTA DE OLIVEIRA	01122
0025	ANTONIO CESAR DOS SANTOS	01147
0026	HERICA FERNANDA SPRICIGO	01160
0027	EDSON CAMPOS DA SILVA	01186
0028	RODRILDO THIAGO MEDINA LOPES	01240
0029	VALDIR MARCOLINO DA ROCHA	01265
0030	JOSE SANTO DISPOSTI	01301
0031	MARCOS ANTONIO BERTINOTTI JUNIOR	01306
0032	FERNANDO CARRASCO	01322
0033	SILVESTRE SOARES DO NASCIMENTO	01329
0034	JOEL ANJOS PEREIRA DA SILVA	01334
0035	TIAGO OLLMANN NAVARRO	01355

CONDUCTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM ICARAIMA/PR.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
0001	JEFFERSON BEZERRA GALVÃO	00132
00		

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.997
De 27 de Dezembro de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.997, de 27 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 17.850,45 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0007.2166 - Manutenção do PSB IDOSO/FEDERAL
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 7.000,00
08.244.0007.2165 - Manutenção Do PSB/CRAS
F- 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 7.000,00
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.6142 - Manutenção Do Programa PSB CRIANÇA/ FEDERAL
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 6.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 4.000,00
T O T A L 25.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0007.2166 - Manutenção do PSB IDOSO/FEDERAL
F- 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
08.244.0007.2165 - Manutenção Do PSB/CRAS
F- 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 8.000,00
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.6142 - Manutenção Do Programa PSB CRIANÇA/ FEDERAL
F- 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500,00
3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.500,00
T O T A L 25.000,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (27/12/2016).
FRANCISCO APº DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.001
De 27 de Dezembro de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 2.001, de 27 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0007.2166 - Manutenção do PSB IDOSO/FEDERAL
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 7.000,00
08.244.0007.2165 - Manutenção Do PSB/CRAS
F- 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 8.000,00
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.6142 - Manutenção Do Programa PSB CRIANÇA/ FEDERAL
F- 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500,00
3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.500,00
T O T A L 25.000,00
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (27/12/2016).
FRANCISCO APº DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PEROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2327, 15 de dezembro de 2016.
Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Este Projeto de Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.
Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Perola, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa, do Município em R\$ 35.407.071,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e sete mil e setenta e sete reais) e do Fundo de Previdência Municipal - FASPEL em R\$ 3.407.516,00 (três milhões, quatrocentos e sete mil e setenta e sete reais e dezesseis centavos).
Parágrafo 1º - Da despesa acima fixada R\$ 1.360.476,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e seis reais) serão destinados ao atendimento da Unidade Câmara Municipal.
Parágrafo 2º - A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e especificadas no Anexo 2 - Resumo Geral da Receita.
CORRENTES
1.0.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 41.711.042,00
1.1.0.0.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA 5.418.335,00
1.2.0.0.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES 1.807.646,00
1.3.0.0.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 716.989,00
1.4.0.0.00.00.00 RECEITAS DE SERVIÇOS 3.300,00
1.7.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 32.997.985,00
1.9.0.0.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 767.087,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS
7.0.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS 2.029.395,00
7.2.0.0.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES 982.575,00
7.3.0.0.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA 1.046.820,00
Total de Receitas 43.740.437,00
Deduções da receita 4.925.850,00
Total Líquido das Receitas 38.814.587,00
Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:
POR ORÇAMENTOS
a) Orçamento Fiscal 852.350,00
01-CHEFIA DE GABINETE 852.350,00
02-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 251.800,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 159.500,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 251.800,00
05-SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRACAO 1.416.259,00
06-S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PUBLICOS 4.239.344,00
07-SEC. M. DE EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER 3.340.793,75
11-S. M. DESENV. ECONOMICO, TRAB. E TURISMO 280.600,00
12-S M DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE 2.928.190,00
13-PODER LEGISLATIVO 1.330.476,00
14-113.197,85
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL
b) Orçamento da Seguridade Social 190.000,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 8.877.614,15
10-SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.416.259,00
14-FASPEL-FUND. AP. PENSÕES SERV. P. PEROLA 3.407.516,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 14.701.389,15
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICIPIO..... R\$ 38.814.587,00
POR SUBFUNÇÕES
a) Orçamento Fiscal
1-Legislativa 1.360.476,00
4-Administração 4.629.808,10
11-Tributação 260.800,00
12-Educação 8.787.079,75
13-Cultura 274.380,00
15-Urbanismo 2.928.190,00
18-Gestão Ambiental 2.928.190,00
27-Desporto e Lazer 279.320,00
30-Atividades Especiais 4.489.475,15
99-Reserva de Contingência 190.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL 24.113.197,85
b) Orçamento da Seguridade Social
242-Assistência ao Portador de Deficiência 27.541,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente 1.079.810,00
244-Assistência Comunitária 3.407.516,00
272-Previdência do Regime Estatutário 852.350,00
301-Atenção Básica 4.489.475,15
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial 4.513.650,00
305-Vigilância Epidemiológica 898.485,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 14.701.389,15
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICIPIO..... R\$ 38.814.587,00
POR NATUREZA DA DESPESA
I - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
a) Orçamento Fiscal
3 - Despesas Correntes R\$ 38.814.587,00
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 11.849.696,00
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA R\$ 400.000,00
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 9.895.501,85
4 - Despesas de Capital
4.4 INVESTIMENTO R\$ 390.000,00
4.5 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA R\$ 19.000,00
9 - Reserva de Contingência R\$ 190.000,00
9900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 190.000,00
TOTAL do Orçamento do Município R\$ 38.814.587,00
b) Orçamento da Seguridade Social
3 - Despesas Correntes R\$ 8.630.121,00
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 5.818.897,15
4 - Despesa de Capital R\$ 16.376,00
4.4 INVESTIMENTO 9 - Reserva de Contingência R\$ 16.376,00
9900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 16.376,00
TOTAL do Orçamento da Seguridade Social R\$ 8.646.517,15
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICIPIO..... R\$ 38.814.587,00
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro de 2017, créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei.
II - Ajustar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei 4320/64.
III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64.
IV - Autorizar a abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se o saldo líquido.
V - Atransportar, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.
VI - Corrigir o Orçamento de 2016, em função da alteração da categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertencem ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.
VII - Corrigir o Orçamento pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos do art. 39, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá submeter subvenções sociais às entidades educacionais, de saúde e de assistência social, nos termos do art. 16, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 6º Entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.
Perola, 15 de dezembro de 2016
DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Perola

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.775
De 27 de Dezembro de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.999, de 27 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0007.2166 - Manutenção do PSB IDOSO/FEDERAL
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 7.000,00
08.244.0007.2165 - Manutenção Do PSB/CRAS
F- 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 8.000,00
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.6142 - Manutenção Do Programa PSB CRIANÇA/ FEDERAL
F- 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500,00
3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.500,00
T O T A L 25.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0007.2166 - Manutenção do PSB IDOSO/FEDERAL
3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
08.244.0007.2165 - Manutenção Do PSB/CRAS
F- 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 8.000,00
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.6142 - Manutenção Do Programa PSB CRIANÇA/ FEDERAL
F- 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500,00
3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.500,00
T O T A L 25.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (27/12/2016).
FRANCISCO APº DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.001
De 27 de Dezembro de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 2.001, de 27 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002 - MERENDA ESCOLAR
08.002.12.381.0011.1018 - Aquisição de Equipamentos Recurso Salário Educação
F- 01107 - Salário Educação 32.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 32.000,00
T O T A L 32.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
08 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA 32.000,00
T O T A L 32.000,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (27/12/2016).
FRANCISCO APº DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.001
De 27 de Dezembro de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 2.001, de 27 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002 - MERENDA ESCOLAR
08.002.12.381.0011.1018 - Aquisição de Equipamentos Recurso Salário Educação
F- 01107 - Salário Educação 32.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 32.000,00
T O T A L 32.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
08 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA 32.000,00
T O T A L 32.000,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (27/12/2016).
FRANCISCO APº DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.775
De 27 de Dezembro de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 2.002, de 27 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002 - MERENDA ESCOLAR
08.002.12.381.0011.1018 - Aquisição de Equipamentos Recurso Salário Educação
F- 01107 - Salário Educação 32.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 32.000,00
T O T A L 32.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA 32.000,00
T O T A L 32.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (27/12/2016).
FRANCISCO APº DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.002
De 27 de Dezembro de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 2.002, de 27 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002 - MERENDA ESCOLAR
08.002.12.381.0011.1018 - Aquisição de Equipamentos Recurso Salário Educação
F- 01107 - Salário Educação 32.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 32.000,00
T O T A L 32.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA 32.000,00
T O T A L 32.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (27/12/2016).
FRANCISCO APº DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.002
De 27 de Dezembro de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 2.002, de 27 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002 - MERENDA ESCOLAR
08.002.12.381.0011.1018 - Aquisição de Equipamentos Recurso Salário Educação
F- 01107 - Salário Educação 32.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 32.000,00
T O T A L 32.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA 32.000,00
T O T A L 32.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (27/12/2016).
FRANCISCO APº DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.776
De 27 de Dezembro de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 2.002, de 27 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de maio de 2017, o prazo de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 2017, com desconto de 20% (vinte por cento), para pagamento em parcela única ou parcelado em 03 (três) vezes no preço normal, sendo:
a) Parcela em alvenaria - R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
I. 1ª Parcela em 31/05/2017.
II. 2ª Parcela em 30/06/2017.
III. 3ª Parcela em 31/07/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (27/12/2016).
FRANCISCO APº DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.003
De 27 de Dezembro de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 2.003, de 27 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002 - MERENDA ESCOLAR
08.002.12.381.0011.1018 - Aquisição de Equipamentos Recurso Salário Educação
F- 01107 - Salário Educação 32.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 32.000,00
T O T A L 32.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA 32.000,00
T O T A L 32.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (27/12/2016).
FRANCISCO APº DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.003
De 27 de Dezembro de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 2.003, de 27 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002 - MERENDA ESCOLAR
08.002.12.381.0011.1018 - Aquisição de Equipamentos Recurso Salário Educação
F- 01107 - Salário Educação 32.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 32.000,00
T O T A L 32.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA 32.000,00
T O T A L 32.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (27/12/2016).
FRANCISCO APº DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.777
De 27 de Dezembro de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 2.002, de 27 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de maio de 2017, o prazo de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 2017, com desconto de 20% (vinte por cento), para pagamento em parcela única ou parcelado em 03 (três) vezes no preço normal, sendo:
a) Parcela em alvenaria - R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
I. 1ª Parcela em 31/05/2017.
II. 2ª Parcela em 30/06/2017.
III. 3ª Parcela em 31/07/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (27/12/2016).
FRANCISCO APº DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.003
De 27 de Dezembro de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 2.003, de 27 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002 - MERENDA ESCOLAR
08.002.12.381.0011.1018 - Aquisição de Equipamentos Recurso Salário Educação
F- 01107 - Salário Educação 32.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 32.000,00
T O T A L 32.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA 32.000,00
T O T A L 32.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (27/12/2016).
FRANCISCO APº DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.003
De 27 de Dezembro de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 2.003, de 27 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002 - MERENDA ESCOLAR
08.002.12.381.0011.1018 - Aquisição de Equipamentos Recurso Salário Educação
F- 01107 - Salário Educação 32.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 32.000,00
T O T A L 32.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA 32.000,00
T O T A L 32.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (27/12/2016).
FRANCISCO APº DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.778
De 27 de Dezembro de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 2.002, de 27 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de maio de 2017, o prazo de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 2017, com desconto de 20% (vinte por cento), para pagamento em parcela única ou parcelado em 03 (três) vezes no preço normal, sendo:
a) Parcela em alvenaria - R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).
I. 1ª Parcela em 31/05/2017.
II. 2ª Parcela em 30/06/2017.
III. 3ª Parcela em 31/07

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 209/2016
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:
 a) Os artigos 35 e 144 da Constituição Federal, de 1º de outubro de 2010, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Olímpia, que dispõem sobre a progressão horizontal na Carreira;
 b) O resultado final das avaliações de desempenho, conhecimento e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 047/2011 de 02 de junho de 2011, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível.
RESOLVE:
 Art. 1º Reenquadrar os Profissionais do Magistério, integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Nova Olímpia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:
 Cargo: Professor
 Jornada: 20 horas semanais
 NOME DO PROFISSIONAL ENQUADRAMENTO ANTERIOR SALÁRIO ANTERIOR ENQUADRAMENTO ATUAL SALÁRIO ATUAL
 Ana Lúcia Di Renzo Fernandes Nível C – Classe 6 1.722,35 Nível C – Classe 7 1.767,29
 Angélica Patrícia Sozzo Nível C – Classe 3 1.587,56 Nível C – Classe 4 1.632,52
 Cibele Aparecida Coutinho Biazus Nível C – Classe 3 1.587,56 Nível C – Classe 4 1.632,52
 Claudete Aparecida Coutinho Biazus Nível C – Classe 3 1.587,56 Nível C – Classe 4 1.632,52
 Cristiana Aparecida Rodrigues Tanni Nível C – Classe 3 1.587,56 Nível C – Classe 4 1.632,52
 Dese Vendramin Nível C – Classe 3 1.587,56 Nível C – Classe 4 1.632,52
 Eliete Batista Sanches Nível C – Classe 5 1.677,44 Nível C – Classe 6 1.722,35
 Evandro Aurélio de Oliveira Nível C – Classe 3 1.587,56 Nível C – Classe 4 1.632,52
 Geovana Aparecida dos Santos Nível C – Classe 3 1.587,56 Nível C – Classe 4 1.632,52
 Helena Flores Ladeira Nível C – Classe 8 1.812,23 Nível C – Classe 9 1.857,16
 Helena Flores Ladeira Nível C – Classe 3 1.587,56 Nível C – Classe 4 1.632,52
 Irene Gomes Budin Nível C – Classe 3 1.587,56 Nível C – Classe 4 1.632,52
 Janice Aparecida Rossi Jesus Nível C – Classe 6 1.722,35 Nível C – Classe 7 1.767,29
 Janice Aparecida Rossi Jesus Nível C – Classe 3 1.587,56 Nível C – Classe 4 1.632,52
 Jaqueline Aparecida Esperandino Squinca Nível C – Classe 3 1.587,56 Nível C – Classe 4 1.632,52
 Jaqueline Aparecida Esperandino Squinca Nível C – Classe 3 1.587,56 Nível C – Classe 4 1.632,52
 Maria Angélica Sanches de Oliveira Nível C – Classe 2 1.542,64 Nível C – Classe 3 1.587,56
 Maria Angélica Sanches de Oliveira Nível C – Classe 2 1.542,64 Nível C – Classe 3 1.587,56
 Maria Endan Torres Santana Nível C – Classe 3 1.587,56 Nível C – Classe 4 1.632,52
 Maria Endan Torres Santana Nível C – Classe 3 1.587,56 Nível C – Classe 4 1.632,52
 Maria Ines dos Reis Barbieri Nível C – Classe 7 1.767,29 Nível C – Classe 8 1.812,23
 Maria Ines dos Reis Barbieri Nível C – Classe 3 1.587,56 Nível C – Classe 4 1.632,52
 Maria Malettaque Banderá Nível C – Classe 10 1.907,11 Nível C – Classe 11 1.947,02
 Patrícia dos Santos Nível B – Classe 3 1.469,97 Nível B – Classe 4 1.511,59
 Priscilla Loureiro Ortiz Nível C – Classe 10 1.902,11 Nível C – Classe 11 1.947,02
 Rosângela Viani Fernandes Nível C – Classe 2 1.542,64 Nível C – Classe 3 1.587,56
 Rosângela Viani Fernandes Nível C – Classe 3 1.587,56 Nível C – Classe 4 1.632,52
 Renata Cristina Verri Nível C – Classe 3 1.587,56 Nível C – Classe 4 1.632,52
 Sílvia Cordeiro de Alencar Nível C – Classe 3 1.587,56 Nível C – Classe 4 1.632,52
 Simara Cristina Peres Nível C – Classe 3 1.587,56 Nível C – Classe 4 1.632,52
 Vera Lucia de Andrade Nível B – Classe 6 1.677,98 Nível B – Classe 7 1.719,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 210/2016
 Revoga designação e Concessão de Gratificação de função concernente ao FUNPRENO do servidor José Benito Almodovas Rodrigues.
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º - Revogar Gratificação de função e designação do servidor JOSÉ BENITO ALMODOVAS RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 957.128 SSP/PR e do CPF nº 143.765.129-15, ocupante do cargo de Advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 15.867, servidor do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olímpia, do exercício das funções de Assessor Jurídico do Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia – FUNPRENO, com a partir de 31 de dezembro de 2016.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação legal.
 Papo Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2016.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211/2016
 SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidora ANGELA SILVANA ZAUPA de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias à servidora ANGELA SILVANA ZAUPA RG 2.022.912 e CPF 388.169.899-04, sendo de 10(diez) dias de abono pecuniário de 28 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017 e 20(vinte) dias de descanso de 07 a 26 de janeiro de 2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação legal.
 Papo Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2016.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2016
 SÚMULA: Toma sem efeito a portaria nº 203/2016, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n. 203/2016 de 23 de dezembro de 2016.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
 Papo Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2016.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213/2016
 SÚMULA: Toma sem efeitos a Portaria nº 193/2016 e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria n. 193/2016 de 22 de dezembro de 2016.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
 Papo Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2016.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214/2016
 Revoga a concessão da Gratificação de função concernente ao FUNPRENO do servidor Antonio Valera Garcia.
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 1263 de 28 de abril de 2015, RESOLVE:
 Art. 1º - Designar a designação e a Gratificação de função concedida a ANTONIO VALERA GARCIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.351.493 SSP/PR e do CPF nº 277.389.579-72, servidor do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olímpia, da função de Tesoureiro do Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia – FUNPRENO, a contar de 31/12/2016.
 2º - Esta Portaria entra em vigor em 31/12/2016, convalidando o ato com a publicação oficial.
 Papo Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2016.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215/2016
 Concede Gratificação de função concernente ao FUNPRENO à servidora Kátia Cristina Correa Pessanha.
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 1263 de 28 de abril de 2015, RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o servidor Marco Aurélio da Silveira Mirelles Pinheiro, portador da cédula de identidade nº 8.771.639-SSP/PR e do CPF nº 027.409.089-97, servidor do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Nova Olímpia, para exercer a função de Assessor Jurídico do Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia – FUNPRENO, a partir de 01 de janeiro de 2017.
 2º - Conceder gratificação de função nos termos do artigo 1º, da Lei nº 1263 de 28 de abril de 2015, no valor atual de R\$ 1.103,80 (um mil, cento e três reais e oitenta centavos).
 3º - Determinar que o pagamento da gratificação fixada no item anterior seja realizado de conformidade com as disposições contábil orçamentária daquela Lei.
 Papo Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2016.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/2016
 Concede Gratificação de função concernente ao FUNPRENO ao servidor Marco Aurélio da Silveira Mirelles Pinheiro.
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 1263 de 28 de abril de 2015, RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o servidor Marco Aurélio da Silveira Mirelles Pinheiro, portador da cédula de identidade nº 8.771.639-SSP/PR e do CPF nº 027.409.089-97, servidor do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Nova Olímpia, para exercer a função de Assessor Jurídico do Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia – FUNPRENO, a partir de 01 de janeiro de 2017.
 2º - Conceder gratificação de função nos termos do artigo 1º, da Lei nº 1263 de 28 de abril de 2015, no valor atual de R\$ 1.103,80 (um mil, cento e três reais e oitenta centavos), comunicando tal concessão à Presidência da Câmara Municipal, para que faça as devidas adequações administrativas.
 3º - Determinar que o pagamento da gratificação fixada no item anterior seja realizado de conformidade com as disposições contábil orçamentária daquela Lei.
 Papo Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2016.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2016
 SÚMULA: dispõe sobre a Disposição Funcional do servidor FERNANDO MALENTAQUE MARTINS para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olímpia-APAE e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Disposição Funcional a partir de 01 de janeiro de 2017 ao servidor FERNANDO MALENTAQUE MARTINS RG 8.769.823-8 SSP/PR e CPF 052.219.379-05, ocupante do cargo de Técnico Esportivo, do Quadro de Servidores Efetivos deste município, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olímpia -APAE, com Onus para o Município, conforme cláusula 8ª do contrato de comodato e outras avenças, firmado entre as partes em 10 de novembro de 2016.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017, convalidando o ato com a publicação oficial.
 Papo Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2016.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2016
 SÚMULA: dispõe sobre a Disposição Funcional do servidor DEIVO ADRIANO CHAVERNUE para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olímpia-APAE e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Disposição Funcional a partir de 01 de janeiro de 2017 ao servidor DEIVO ADRIANO CHAVERNUE, portador do RG 7.889.743-0 SSP/PR e CPF 034.376.339-70, ocupante do cargo de Vigia, do Quadro de Servidores Efetivos deste município, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olímpia -APAE, com Onus para o Município, conforme cláusula 8ª do contrato de comodato e outras avenças, firmado entre as partes em 10 de novembro de 2016.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017, convalidando o ato com a publicação oficial.
 Papo Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2016.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROLA

Estado do Paraná
 LEI Nº 2320, 14 de dezembro de 2016.
 Anexos da Lei Municipal de 2014/2017 e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Adopção dos anexos da Lei nº 1937 de 13 de dezembro de 2013 – Lei do Plano Plurianual - 2014/2017 e os anexos da Lei nº 2271 de 22 de junho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO/2017 com o projeto de lei nº071 - Proposta Orçamentária Anual para o Exercício de 2017.
 Art. 2º Entrar em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.
 Perola, 14 de dezembro de 2016
 DARIAN SCALCO
 Prefeito do Município de Pérola

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
 O cumprimento de disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.
DEZEMBRO/2016
 DATA ESPECIFICAÇÃO VALOR
 19/12/2016 SNA - SIMPLES NACIONAL 762,38
 20/12/2016 ITR - INCRA 252,95
 20/12/2016 SNA - SIMPLES NACIONAL 20,00
 20/12/2016 FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS 105.176,60
 20/12/2016 ICMS ESTADUAL 628.851,78
 20/12/2016 IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPAL 3.306,32
 20/12/2016 FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS 426.312,07
 21/12/2016 F U N D E B 105.176,60
 21/12/2016 SNA - SIMPLES NACIONAL 3.162,67
 21/12/2016 FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - ROYALTIES 11.918,31

21/12/2016 SNA - SIMPLES NACIONAL 12.815,09
 22/12/2016 FNAS - IGD - SUAS 10.435,96
 23/12/2016 SNA - SIMPLES NACIONAL 3.982,37
 23/12/2016 C. F. M. - ROYALTIES 84,00
 23/12/2016 MINISTÉRIO DA SAÚDE - PAB INCREMENTO 100.000,00
 23/12/2016 FNAS - PISO BÁSICO FIXO 24.522,22
 23/12/2016 FNAS - IGDFF 2.862,92
 Tapejara-Pr- 27 DE DEZEMBRO DE 2016.
 NÓE CALDEIRA BRANT
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 193/2016
 Exonera a pedido Ricely Patrícia Cortez Ferreira.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2016, o (a) servidor (a) RICIELLY PATRÍCIA CORTEZ FERREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 7.161.649-9 SSP-PR, ocupante do cargo de Farmacêutico (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 MARIA HELENA-PR, 15 de dezembro de 2016.
 LUIAS BEZERRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016, firmado em 28 de junho de 2016.
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL e SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
 OBJETO: execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Brasíliaândia do Sul.
 Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto.
 Data da Prorrogação deste Termo: 30/06/2017
 MARIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal
 27/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
 Portaria nº 458/2016 de 27 de dezembro de 2016
 Luiz Antonio Kraus, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 155, Parágrafo Único Inciso II, da Lei nº 893/2010, pelo presente,
 Resolve:
 Art. 1º - REVOGAR, a partir de 31 de dezembro de 2016, a função gratificada por meio de lotação exclusiva (FE) dos servidores ADEL SINO DE JESUS SUTIL; EDUARDO PACHECO DE ARAÚJO; GILBERTO RODRIGUES SOBRINHO; JEAN CALOS NOGUEIRA; JOAO BATISTA DOS SANTOS; JOAO PAULO VIEIRA; JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA; JOSE CARLOS DE ALMEIDA; JOSE MAZIERO GABARON; JOSE RAIMUNDO DA SILVA; JULIANA FERREIRA DE SOUZA; MARCIA MAXIMIANO; MARCIA ROSA DE SOUZA; MARCOS FERNANDO DE CAMPOS FELDEN; FERRER RAMOS; PAULO SERGIO ROSSI; PETRONILIO PEREIRA MACHADO; REGINALDO ALDEMIR DE SOUZA; RUBENS BARBOSA DE MATOS; SERGIO CANDIDO DA COSTA; SERGIO DIAS DE FARIAS; VALDIR DONIZETE MARIJO; VANDERLEI MANOEL DOS SANTOS; WILSON JOSE FRANCISCO.
 Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO-SE as portarias nº 174/2016; 182/2016; 187/2016; 189/2016; 189/2016; 190/2016; 192/2016; 193/2016; 195/2016; 196/2016; 198/2016; 201/2016; 202/2016; 203/2016; 323/2016; 211/2016; 213/2016; 215/2016; 218/2016; 220/2016; 221/2016; 223/2016; 224/2016; 152/2016.
 Cumpra-se e publique.
 Tuneiras do Oeste- PR, Dia 27 de dezembro de 2016.
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
 PORTARIA 170/2016
 Prorroga licença a Funcionário que especifica.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 PRORROGAR: Ao Sr. JOSÉ ALVES DE SOUZA, portador do RG sob nº. 10.246.688 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 625.716.728-00, ocupante do cargo de Provedor efetivo de OPERADOR BRACAL, - 40hrs, licença para tratamento de saúde pelo período de 30 dias a partir de 25/12/2016, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores Publico Lei Municipal 509/11 sem prejuízos de seus vencimentos.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Xambre, 27 de dezembro de 2016
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2016
 Exonera Funcionário que especifica.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 EXONERAR: A Srª GILDACARLA GOSALAN STEL, brasileira, portadora do RG sob nº. 7.745.804-8 e inscrita no CPF sob nº. 042.051.324-99, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Saúde Símbolo CC-04, a partir de 16 de dezembro de 2016. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
 XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, 27 de dezembro de 2016.
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2016
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
 EXONERAR: O Sr. PAULO CESAR DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 4.113.495-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 760.051.869-49, ocupante do cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO CC-02, a partir de 30 de dezembro de 2016 esta portaria entra em vigor nesta data.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Prefeitura Municipal de Xambre, 27 de dezembro de 2016.
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2016
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
 EXONERAR: A Srª EDINA APARECIDA RAMPAZIO MACHADO, portadora do RG sob nº. 3.063.027-4 e inscrita no CPF sob nº. 474.359.239-20, ocupante do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 30 de dezembro de 2016, esta portaria entra em vigor nesta data.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Prefeitura Municipal de Xambre, 27 de dezembro de 2016
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2016
 O SR. LUCAS CAMPANHOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
 EXONERAR: O Sr. EDEVALDO DELAI, portador do RG sob nº 3.559.472-0 e inscrito no CPF sob nº 528.852.849-15, ocupante do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 30 de dezembro de 2016, esta portaria entra em vigor nesta data.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Prefeitura Municipal de Xambre, 27 de dezembro de 2016
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2016
 O SR. LUCAS CAMPANHOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
 EXONERAR: A Srª VILMA MARIA FIDELIS BORGES, portadora do RG sob nº 1.389.051-0 e inscrita no CPF sob nº 695.753.659-20, ocupante do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30 de dezembro de 2016, esta portaria entra em vigor nesta data.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Prefeitura Municipal de Xambre, 27 de dezembro de 2016
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2016
 O SR. LUCAS CAMPANHOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
 EXONERAR: A Srª EDINA APARECIDA RAMPAZIO MACHADO, portadora do RG sob nº 3.063.027-4 e inscrita no CPF sob nº 474.359.239-20, ocupante do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 30 de dezembro de 2016, esta portaria entra em vigor nesta data.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Prefeitura Municipal de Xambre, 27 de dezembro de 2016
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2016
 O SR. LUCAS CAMPANHOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
 EXONERAR: A Srª EDINA APARECIDA RAMPAZIO MACHADO, portadora do RG sob nº 3.063.027-4 e inscrita no CPF sob nº 474.359.239-20, ocupante do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 30 de dezembro de 2016, esta portaria entra em vigor nesta data.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Prefeitura Municipal de Xambre, 27 de dezembro de 2016
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179/2016
 O SR. LUCAS CAMPANHOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
 EXONERAR: A Srª EDINA APARECIDA RAMPAZIO MACHADO, portadora do RG sob nº 3.063.027-4 e inscrita no CPF sob nº 474.359.239-20, ocupante do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 30 de dezembro de 2016, esta portaria entra em vigor nesta data.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Prefeitura Municipal de Xambre, 27 de dezembro de 2016
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180/2016
 O SR. LUCAS CAMPANHOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
 EXONERAR: A Srª EDINA APARECIDA RAMPAZIO MACHADO, portadora do RG sob nº 3.063.027-4 e inscrita no CPF sob nº 474.359.239-20, ocupante do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 30 de dezembro de 2016, esta portaria entra em vigor nesta data.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Prefeitura Municipal de Xambre, 27 de dezembro de 2016
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2016
 O SR. LUCAS CAMPANHOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
 EXONERAR: A Srª EDINA APARECIDA RAMPAZIO MACHADO, portadora do RG sob nº 3.063.027-4 e inscrita no CPF sob nº 474.359.239-20, ocupante do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 30 de dezembro de 2016, esta portaria entra em vigor nesta data.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Prefeitura Municipal de Xambre, 27 de dezembro de 2016
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2016
 O SR. LUCAS CAMPANHOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
 EXONERAR: A Srª EDINA APARECIDA RAMPAZIO MACHADO, portadora do RG sob nº 3.063.027-4 e inscrita no CPF sob nº 474.359.239-20, ocupante do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 30 de dezembro de 2016, esta portaria entra em vigor nesta data.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Prefeitura Municipal de Xambre, 27 de dezembro de 2016
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2016
 O SR. LUCAS CAMPANHOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
 EXONERAR: A Srª EDINA APARECIDA RAMPAZIO MACHADO, portadora do RG sob nº 3.063.027-4 e inscrita no CPF sob nº 474.359.239-20, ocupante do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 30 de dezembro de 2016, esta portaria entra em vigor nesta data.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Prefeitura Municipal de Xambre, 27 de dezembro de 2016
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2016
 O SR. LUCAS CAMPANHOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
 EXONERAR: A Srª EDINA APARECIDA RAMPAZIO MACHADO, portadora do RG sob nº 3.063.027-4 e inscrita no CPF sob nº 474.359.239-20, ocupante do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 30 de dezembro de 2016, esta portaria entra em vigor nesta data.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Prefeitura Municipal de Xambre, 27 de dezembro de 2016
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2016
 O SR. LUCAS CAMPANHOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
 EXONERAR: A Srª EDINA APARECIDA RAMPAZIO MACHADO, portadora do RG sob nº 3.063.027-4 e inscrita no CPF sob nº 474.359.239-20, ocupante do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 30 de dezembro de 2016, esta portaria entra em vigor nesta data.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Prefeitura Municipal de Xambre, 27 de dezembro de 2016
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2016
 O SR. LUCAS CAMPANHOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
 EXONERAR: A Srª EDINA APARECIDA RAMPAZIO MACHADO, portadora do RG sob nº 3.063.027-4 e inscrita no CPF sob nº 474.359.239-20, ocupante do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 30 de dezembro de 2016, esta portaria entra em vigor nesta data.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Prefeitura Municipal de Xambre, 27 de dezembro de 2016
 LUCAS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2016
 O SR. LUCAS CAMPANHOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
 EXONERAR: A Srª EDINA APARECIDA RAMPAZIO MACHADO, portadora do RG sob nº 3.063.027-4 e inscrita no CPF sob nº 474.359.239-20, ocupante do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 30 de dezembro de 2016, esta portaria entra em vigor nesta data.
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.
 Prefeitura Municipal

MUNICIPIO DE PEROLA

Estado do Paraná				
Estado do Paraná Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#				
Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE				
Unidade Orcamentaria: 01.01 Chefia de Gabinete				
Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Natureza da Despesa	da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			752.350,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			380.350,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			372.000,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			100.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				852.350,00
Total do Orgao				852.350,00
Estado do Paraná Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#				
Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Unidade Orcamentaria: 02.01 Procuradoria				
Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Natureza da Despesa	da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			250.876,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			219.376,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.500,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			5.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				255.876,00
Total do Orgao				255.876,00
Estado do Paraná Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#				
Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
Unidade Orcamentaria: 03.01 Controle Interno				
Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Natureza da Despesa	da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			157.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			150.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.000,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			2.500,00
Total da Unidade Orcamentaria				159.500,00
Total do Orgao				159.500,00
Estado do Paraná Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#				
Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Unidade Orcamentaria: 04.01 Planejamento				
Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Natureza da Despesa	da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			245.800,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			216.800,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.000,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			6.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				251.800,00
Total do Orgao				251.800,00
Estado do Paraná Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#				
Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRACAO				
Unidade Orcamentaria: 05.01 Fazenda e Administracão				
Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Natureza da Despesa	da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.095.282,10
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			935.500,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.159.782,10
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			15.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				3.110.282,10
Total do Orgao				3.110.282,10
Estado do Paraná Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#				
Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRACAO				
Unidade Orcamentaria: 05.02 Financas				
Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Natureza da Despesa	da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			400.000,00
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			400.000,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			390.000,00
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			390.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				790.000,00
Total do Orgao				790.000,00
Estado do Paraná Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#				
Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PUBLICOS				
Unidade Orcamentaria: 06.01 Depto Obras, Serv.PUBLICOS e Rodoviaros				
Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Natureza da Despesa	da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			354.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			354.000,00
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			190.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			190.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				544.000,00
Total do Orgao				4.444.282,10
Estado do Paraná Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#				
Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PUBLICOS				
Unidade Orcamentaria: 06.01 Depto Obras, Serv.PUBLICOS e Rodoviaros				
Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Natureza da Despesa	da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.312.344,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			921.600,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.390.744,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			927.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			927.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				4.239.344,00
Total do Orgao				4.239.344,00
Estado do Paraná Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#				
Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 07 SEC. M. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER				
Unidade Orcamentaria: 07.01 Educacao				
Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Natureza da Despesa	da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			8.655.079,75
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.756.700,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.898.379,75
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			132.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			132.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				8.787.079,75
Total do Orgao				8.787.079,75
Estado do Paraná Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#				
Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 07 SEC. M. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER				
Unidade Orcamentaria: 07.02 Cultura				
Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Natureza da Despesa	da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.020.344,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			921.600,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.390.744,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			927.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			927.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				4.239.344,00
Total do Orgao				4.239.344,00
Estado do Paraná Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#				
Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 07 SEC. M. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER				
Unidade Orcamentaria: 07.03 Educacao				
Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Natureza da Despesa	da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			132.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			132.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			132.000,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			15.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				3.407.516,00
Total do Orgao				3.407.516,00
Total Geral				38.814.587,00
Darian Scalco		Juliana Lombardi de Oliveira		
Prefeito do Município de Perola		Contadora		
		CRC 0649070-6		

Estado do Paraná				
Estado do Paraná Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#				
Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 07 SEC. M. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER				
Unidade Orcamentaria: 07.03 Esporte e Lazer				
Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Natureza da Despesa	da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			239.320,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			153.400,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			85.920,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			40.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				279.320,00
Total do Orgao				279.320,00
Estado do Paraná Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#				
Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 09.01 Departamento de Saude				
Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Natureza da Despesa	da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.345.100,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			614.070,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			731.030,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			20.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				1.365.100,00
Total do Orgao				1.365.100,00
Estado do Paraná Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#				
Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 09.02 Fundo Municipal de Saude				
Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Natureza da Despesa	da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			8.359.244,15
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.950.435,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.408.809,15
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			153.270,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			153.270,00
Total da Unidade Orcamentaria				13.651.514,15
Total do Orgao				8.512.514,15
Estado do Paraná Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#				
Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 10.01 Fundo Municipal de Assistencia Social				
Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Natureza da Despesa	da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.066.251,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			685.350,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			380.901,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			41.108,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			41.108,00
Total da Unidade Orcamentaria				1.107.359,00
Total do Orgao				1.107.359,00
Estado do Paraná Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#				
Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 10.02 Fundo M. Direitos da Crianca e do Adoles				
Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Natureza da Despesa	da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			296.100,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			180.600,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			115.500,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			12.800,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			12.800,00
Total da Unidade Orcamentaria				308.900,00
Total do Orgao				1.416.259,10
Estado do Paraná Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#				
Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 11 S. M. DESENV. ECONOMICO, TRAB. E TURISMO				
Unidade Orcamentaria: 11.01 Depto Industria, Com., Trabalho e Turismo				
Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Natureza da Despesa	da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			273.600,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			227.400,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46.200,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			7.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			7.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				280.600,00
Total do Orgao				280.600,00
Estado do Paraná Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#				
Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 12 S. M. DE AGRIC., PECUARIA E MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria: 12.01 Depto Agric., Pecuaria e Meio Ambiente				
Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Natureza da Despesa	da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.807.690,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			757.190,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.050.500,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			120.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			120.500,00
Total da Unidade Orcamentaria				2.928.190,00
Total do Orgao				2.928.190,00
Estado do Paraná Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#				
Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 13 PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orcamentaria: 13.01 Câmara Municipal				
Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Natureza da Despesa	da Despesa
3.0.00.00.00.0000</				

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PEROLA				
Estado do Paraná				
Estado do Paraná Programa de Trabalho# Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE				
Unidade Orcamentaria: 01.01 Chefia de Gabinete				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.0000	Administracao		852.350,00	852.350,00
04.122.0000.0.000.0000	Administracao Geral		852.350,00	852.350,00
04.122.0001.0.000.0000	Melhorar e ampliar os servicos publicos municipais, praticar o principio d		852.350,00	852.350,00
04.122.0001.2.001.0000	Manutencao de Gabinete		852.350,00	852.350,00
Total Unidade Orcamentaria.....		852.350,00	852.350,00	852.350,00
Total do Orgao		852.350,00	852.350,00	852.350,00
Estado do Paraná Programa de Trabalho# Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Unidade Orcamentaria: 02.01 Procuradoria				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.0000	Administracao		255.876,00	255.876,00
04.122.0000.0.000.0000	Administracao Geral		255.876,00	255.876,00
04.122.0002.0.000.0000	Efetivar a avaliacao da Gestao Publica e o acompanhamento dos programas e politicas publicas. Representacao judicial, extrajudicial e assessoreamento juridico.		255.876,00	255.876,00
04.122.0002.2.002.0000	Manutencao da Procuradoria		255.876,00	255.876,00
Total Unidade Orcamentaria.....		255.876,00	255.876,00	255.876,00
Total do Orgao		255.876,00	255.876,00	255.876,00
Estado do Paraná Programa de Trabalho# Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
Unidade Orcamentaria: 03.01 Controle Interno				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.0000	Administracao		159.500,00	159.500,00
04.124.0000.0.000.0000	Controle Interno		159.500,00	159.500,00
04.124.0002.0.000.0000	Efetivar a avaliacao da Gestao Publica e o acompanhamento dos programas e politicas publicas. Representacao judicial, extrajudicial e assessoreamento juridico.		159.500,00	159.500,00
04.124.0002.2.003.0000	Manutencao do Controle Interno		159.500,00	159.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....		159.500,00	159.500,00	159.500,00
Total do Orgao		159.500,00	159.500,00	159.500,00
Estado do Paraná Programa de Trabalho# Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Unidade Orcamentaria: 04.01 Planejamento				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.0000	Administracao		251.800,00	251.800,00
04.121.0000.0.000.0000	Planejamento e Orcamento		251.800,00	251.800,00
04.121.0003.0.000.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRACAO FINANCEIRA		251.800,00	251.800,00
04.121.0003.2.004.0000	Manutencao do Planejamento		251.800,00	251.800,00
Total Unidade Orcamentaria.....		251.800,00	251.800,00	251.800,00
Total do Orgao		251.800,00	251.800,00	251.800,00
Estado do Paraná Programa de Trabalho# Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRACAO				
Unidade Orcamentaria: 05.01 Fazenda e Administracao				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.0000	Administracao		3.110.282,10	3.110.282,10
04.129.0000.0.000.0000	Administracao de Receitas		3.110.282,10	3.110.282,10
04.129.0003.0.000.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRACAO FINANCEIRA		3.110.282,10	3.110.282,10
04.129.0003.2.005.0000	Manutencao do Departamento de Fazenda e Administracao Financeira		3.110.282,10	3.110.282,10
Total Unidade Orcamentaria.....		3.110.282,10	3.110.282,10	3.110.282,10
Total do Orgao		3.110.282,10	3.110.282,10	3.110.282,10
Estado do Paraná Programa de Trabalho# Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRACAO				
Unidade Orcamentaria: 05.02 Financas				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
28.000.0000.0.000.0000	Encargos Especiais		790.000,00	790.000,00
28.843.0000.0.000.0000	Servico da Divida Interna		790.000,00	790.000,00
28.843.0000.0.000.0000	Operacoes Especiais		790.000,00	790.000,00
28.843.0000.0.001.0000	Amortizacao e Encargos da Divida		790.000,00	790.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		790.000,00	790.000,00	790.000,00
Total do Orgao		790.000,00	790.000,00	790.000,00
Estado do Paraná Programa de Trabalho# Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRACAO				
Unidade Orcamentaria: 05.03 Gestao				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
28.000.0000.0.000.0000	Encargos Especiais		354.000,00	354.000,00
28.846.0000.0.000.0000	Outros Encargos Especiais		354.000,00	354.000,00
28.846.0000.0.000.0000	Operacoes Especiais		354.000,00	354.000,00
28.846.0000.0.002.0000	Contribuicao para Formacao do PASEP		354.000,00	354.000,00
99.000.0000.0.000.0000	Reserva de Contingencia		190.000,00	190.000,00
99.999.0000.0.000.0000	Reserva de Contingencia		190.000,00	190.000,00
99.999.0000.0.000.0000	Reserva de Contingencia		190.000,00	190.000,00
99.999.0000.0.003.0000	Reserva de Contingencia		190.000,00	190.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		544.000,00	544.000,00	544.000,00
Total do Orgao		544.000,00	544.000,00	544.000,00
Estado do Paraná Programa de Trabalho# Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PUBLICOS				
Unidade Orcamentaria: 06.01 Depto Obras, Serv.Publicos e Rodoviaros				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.0000	Urbanismo		897.000,00	897.000,00
15.451.0000.0.000.0000	Infra-Estrutura Urbana		897.000,00	897.000,00
15.451.0006.0.000.0000	Realizar acesso que visem a execucao de servicos urbanos, buscando ofertar a populacao melhor qualidade de vida		897.000,00	897.000,00
15.451.0006.3.001.0000	Melhoria no Sistema de Iluminacao Publica		90.000,00	90.000,00
15.451.0006.3.002.0000	Pavimentacao Asfaltica em Ruas e Estradas do Municipio		30.000,00	30.000,00
15.451.0006.3.003.0000	Combate Erosao - Galeria de Aguas Pluviais		70.000,00	70.000,00
15.451.0006.3.004.0000	Recapamento Asfaltico		15.000,00	15.000,00
15.451.0006.3.156.0000	Construcao da SEDE DA CAMARA DOS VEREADORES		450.000,00	450.000,00
15.451.0006.3.162.0000	Travessia Elevada e Rampa de Acesso para Camadaos		20.000,00	20.000,00
15.451.0006.3.169.0000	Duplicacao da Avenida Rio Branco		222.000,00	222.000,00
15.452.0000.0.000.0000	Servicos Urbanos		3.342.344,00	3.342.344,00
15.452.0006.0.000.0000	Realizar acesso que visem a execucao de servicos urbanos, buscando ofertar a populacao melhor qualidade de vida		3.342.344,00	3.342.344,00
15.452.0006.2.006.0000	Manutencao da Secretaria de Urbanismo, Obras e Servicos Publicos		3.342.344,00	3.342.344,00
Total Unidade Orcamentaria.....		897.000,00	3.342.344,00	4.239.344,00
Total do Orgao		897.000,00	3.342.344,00	4.239.344,00
Estado do Paraná Programa de Trabalho# Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 07 SEC. M. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER				
Unidade Orcamentaria: 07.01 Educacao				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.0000	Educacao		8.787.079,75	8.787.079,75
12.122.0000.0.000.0000	Administracao Geral		430.000,00	430.000,00
12.122.0007.0.000.0000	Assegurar a igualdade nas condicoes de acesso, permanencia e exito do aluno matriculado no Ensino Infantil e Fundamental.		430.000,00	430.000,00
12.122.0007.2.145.0000	Manutencao da Secretaria de Educacao		430.000,00	430.000,00
12.361.0000.0.000.0000	Ensino Fundamental		4.858.337,00	4.858.337,00
12.361.0007.0.000.0000	Assegurar a igualdade nas condicoes de acesso, permanencia e exito do aluno matriculado no Ensino Infantil e Fundamental.		4.858.337,00	4.858.337,00
12.361.0007.2.007.0000	Manutencao do Ensino Fundamental - PNAE		151.550,00	151.550,00
12.361.0007.2.008.0000	Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB		2.827.950,00	2.827.950,00
12.361.0007.2.009.0000	Manutencao do Ensino Fundamental		1.140.800,00	1.140.800,00
12.361.0007.2.144.0000	Manutencao ao Ensino Fundamental - TRANSPORTE ESCOLAR		738.037,00	738.037,00
12.365.0000.0.000.0000	Educacao Infantil		3.211.902,75	3.211.902,75
12.365.0007.0.000.0000	Assegurar a igualdade nas condicoes de acesso, permanencia e exito do aluno matriculado no Ensino Infantil e Fundamental.		3.211.902,75	3.211.902,75
12.365.0007.2.010.0000	Manutencao do Ensino Infantil - Creche		1.420.677,75	1.420.677,75
12.365.0007.2.011.0000	Manutencao do Ensino Infantil - Creche PNAE		212.400,00	212.400,00
12.365.0007.2.012.0000	Manutencao do Ensino Infantil - Pre Escola		1.578.825,00	1.578.825,00
12.366.0000.0.000.0000	Educacao de Jovens e Adultos		232.840,00	232.840,00
12.366.0007.0.000.0000	Assegurar a igualdade nas condicoes de acesso, permanencia e exito do aluno matriculado no Ensino Infantil e Fundamental.		232.840,00	232.840,00
12.366.0007.2.013.0000	Manutencao da Educacao de Jovens e Adultos		232.840,00	232.840,00
12.367.0000.0.000.0000	Educacao Especial		54.000,00	54.000,00
12.367.0007.0.000.0000	Assegurar a igualdade nas condicoes de acesso, permanencia e exito do aluno matriculado no Ensino Infantil e Fundamental.		54.000,00	54.000,00
12.367.0007.2.014.0000	Subsidiar a APAE		54.000,00	54.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		8.787.079,75	8.787.079,75	8.787.079,75
Total do Orgao		8.787.079,75	8.787.079,75	8.787.079,75
Estado do Paraná Programa de Trabalho# Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 07 SEC. M. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER				
Unidade Orcamentaria: 07.02 Cultura				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.0000	Cultura		274.380,00	274.380,00
13.392.0000.0.000.0000	Divulcao Cultural		274.380,00	274.380,00
13.392.0008.0.000.0000	Promover acoes voltadas as atividades artistico-culturais, atraves de eventos de potencializacao do ser humano, visando seu bem estar sua promocao social e insercao na sociedade		274.380,00	274.380,00
13.392.0008.2.015.0000	Manutencao do Departamento de Cultura		274.380,00	274.380,00
Total Unidade Orcamentaria.....		274.380,00	274.380,00	274.380,00
Total do Orgao		274.380,00	274.380,00	274.380,00
Estado do Paraná Programa de Trabalho# Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 07 SEC. M. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER				
Unidade Orcamentaria: 07.03 Educacao				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.0000	Cultura		274.380,00	274.380,00
13.392.0000.0.000.0000	Divulcao Cultural		274.380,00	274.380,00
13.392.0008.0.000.0000	Promover acoes voltadas as atividades artistico-culturais, atraves de eventos de potencializacao do ser humano, visando seu bem estar sua promocao social e insercao na sociedade		274.380,00	274.380,00
13.392.0008.2.015.0000	Manutencao do Departamento de Cultura		274.380,00	274.380,00
Total Unidade Orcamentaria.....		274.380,00	274.380,00	274.380,00
Total do Orgao		274.380,00	274.380,00	274.380,00
Estado do Paraná Programa de Trabalho# Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 07 SEC. M. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER				
Unidade Orcamentaria: 07.04 Educacao				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.0000	Cultura		274.380,00	274.380,00
13.392.0000.0.000.0000	Divulcao Cultural		274.380,00	274.380,00
13.392.0008.0.000.0000	Promover acoes voltadas as atividades artistico-culturais, atraves de eventos de potencializacao do ser humano, visando seu bem estar sua promocao social e insercao na sociedade		274.380,00	274.380,00
13.392.0008.2.015.0000	Manutencao do Departamento de Cultura		274.380,00	274.380,00
Total Unidade Orcamentaria.....		274.380,00	274.380,00	274.380,00
Total do Orgao		274.380,00	274.380,00	274.380,00
Estado do Paraná Programa de Trabalho# Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 07 SEC. M. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER				
Unidade Orcamentaria: 07.05 Educacao				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.0000	Cultura		274.380,00	274.380,00
13.392.0000.0.000.0000	Divulcao Cultural		274.380,00	274.380,00
13.392.0008.0.000.0000	Promover acoes voltadas as atividades artistico-culturais, atraves de eventos de potencializacao do ser humano, visando seu bem estar sua promocao social e insercao na sociedade		274.380,00	274.380,00
13.392.0008.2.015.0000	Manutencao do Departamento de Cultura		274.380,00	274.380,00
Total Unidade Orcamentaria.....		274.380,00	274.380,00	274.380,00
Total do Orgao		274.380,00	274.380,00	274.380,00
Estado do Paraná Programa de Trabalho# Prefeitura Municipal de Perola Exercício de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgão.....: 07 SEC. M. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER				
Unidade Orcamentaria: 07.06 Educacao				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.0000	Cultura		274.380,00	274.380,00
13.392.0000.0.000.00				

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola - PR Plano Plurianual Anexo I - Estimativa das receitas Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais									
Especificação	Receitas Previstas								Total
	2014		2015		2016		2017		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes									
1.0.0.0.00.00.00	30.417.536,97	-	34.783.837,25	-	38.902.798,36	-	41.711.042,00	-	145.815.214,58
1.1.0.0.00.00.00	2.708.045,00	-	4.504.798,60	-	4.939.034,32	-	5.418.335,00	-	17.570.212,92
1.2.0.0.00.00.00	1.092.000,00	-	1.252.128,59	-	1.525.392,00	-	1.807.646,00	-	5.677.166,59
1.3.0.0.00.00.00	563.207,31	-	610.611,88	-	567.959,51	-	716.989,00	-	2.458.767,70
1.6.0.0.00.00.00	27.000,00	-	9.526,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	42.526,00
1.7.0.0.00.00.00	25.388.671,07	-	27.875.212,95	-	31.143.461,11	-	32.997.985,00	-	117.405.330,13
1.9.0.0.00.00.00	638.613,59	-	531.559,23	-	723.951,42	-	767.087,00	-	2.661.211,24
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias									
7.0.0.0.00.00.00	1.611.000,00	-	1.739.880,00	-	1.879.070,40	-	2.029.395,00	-	7.259.345,40
7.2.0.0.00.00.00	1.611.000,00	-	1.739.880,00	-	909.792,00	-	982.575,00	-	5.243.247,00
7.9.0.0.00.00.00	-	-	-	-	969.278,40	-	1.046.820,00	-	2.016.098,40
Receitas de capital									
2.0.0.0.00.00.00	9.137.373,87	-	6.772.159,30	-	5.802.728,72	-	-	-	21.712.261,89
2.1.0.0.00.00.00	3.699.903,00	-	3.992.736,20	-	4.501.327,03	-	4.785.850,00	-	16.979.816,23
2.2.0.0.00.00.00	317.018,03	-	1.025.060,28	-	120.000,00	-	-	-	1.462.078,31
2.4.0.0.00.00.00	5.320.355,84	-	4.247.099,02	-	2.482.728,72	-	-	-	12.050.183,58
Total de Receitas	41.165.910,84	-	43.295.876,55	-	46.584.597,48	-	43.740.437,00	-	174.786.821,87
Deduções da receita									
Descontos Concedidos									
1.0.0.0.00.00.00	-	-	16.000,00	-	17.000,00	-	140.000,00	-	173.000,00
1.1.0.0.00.00.00	-	-	16.000,00	-	17.000,00	-	120.000,00	-	153.000,00
1.2.0.0.00.00.00	-	-	-	-	-	-	20.000,00	-	20.000,00
Deduções da receita FUNDEB									
Receitas Previstas									
Especificação	2014		2015		2016		2017		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.0.0.0.00.00.00	3.699.903,00	-	3.992.736,20	-	4.501.327,03	-	4.785.850,00	-	16.979.816,23
1.7.0.0.00.00.00	3.699.903,00	-	3.992.736,20	-	4.501.327,03	-	4.785.850,00	-	16.979.816,23
Total das Deduções	3.699.903,00	-	4.008.736,20	-	4.518.327,03	-	4.925.850,00	-	17.152.816,23
Total Líquido das Receitas	37.466.007,84	-	39.287.140,35	-	42.066.270,45	-	38.814.587,00	-	157.634.005,64
Total Geral	37.466.007,84	-	39.287.140,35	-	42.066.270,45	-	38.814.587,00	-	157.634.005,64

Darlan Scalco
Prefeito do Município de Pérola

Juliana Lombardi de Oliveira
Contadora
CRC PR - 064907/06

Prefeitura Municipal de Perola-PR PPA-2014/2017 Metas das Ações Prog. Gov.									
Ação	Valores								
	2014	2015	2016	2017	Total				
0.001.000- Amortização e Encargos da Dívida	822.400,00	979.500,00	960.000,00	790.000,00	3.551.900,00				
0.002.000- Contribuição para Formação do PASEP	272.100,00	318.312,00	331.740,96	354.000,00	1.276.152,96				
0.003.000- Reserva de Contingência	131.000,00	17.780,00	152.788,40	190.000,00	491.578,40				
2.001.000- Manutenção de Gabinete	701.937,00	763.465,00	924.680,00	852.350,00	3.242.432,00				
2.002.000- Manutenção da Procuradoria	185.769,64	230.016,62	275.008,60	255.876,00	946.670,86				
2.003.000- Manutenção do Controle Interno	173.270,00	169.312,00	230.455,60	159.500,00	732.537,60				
2.004.000- Manutenção do Planejamento	87.290,00	80.664,00	129.265,40	251.800,00	549.019,40				
2.005.000- Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira	2.697.723,54	2.698.303,18	3.294.263,38	3.110.282,10	11.800.572,20				
2.006.000- Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	3.147.979,00	3.439.573,46	3.292.112,29	3.342.344,00	13.222.008,75				
2.007.000- Manutenção do Ensino Fundamental - PNAE	121.884,62	97.740,00	101.744,64	151.550,00	472.919,26				
2.008.000- Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	2.275.400,00	2.222.688,00	2.469.456,25	2.827.950,00	9.795.594,25				
2.009.000- Manutenção do Ensino Fundamental	1.991.618,02	1.946.087,68	1.438.833,85	1.140.800,00	6.517.339,55				
2.010.000- Manutenção do Ensino Infantil - Creche	1.610.874,85	1.829.938,66	1.899.543,75	1.420.677,75	6.761.035,01				
2.011.000- Manutenção do Ensino Infantil - Creche PNAE	58.127,78	43.260,00	44.380,00	212.400,00	358.167,78				
2.012.000- Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	1.033.568,88	1.071.239,02	579.855,58	1.578.825,00	4.263.488,48				
2.013.000- Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	113.584,25	119.716,00	145.489,40	232.840,00	611.629,65				
2.014.000- Subsídio à APAE	54.000,00	54.000,00	58.320,00	54.000,00	220.320,00				
2.015.000- Manutenção do Departamento de Cultura	205.971,00	148.430,00	165.960,80	274.380,00	794.741,80				
2.016.000- Manutenção do Esporte	264.760,03	211.495,40	319.982,46	279.320,00	1.075.557,89				
2.018.000- Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde	1.083.754,04	1.490.019,56	1.210.872,00	1.165.100,00	4.949.745,60				
2.019.000- Apoio a APAE	189.000,00	163.000,00	176.040,00	200.000,00	728.040,00				
2.020.000- Apoio a Instituição do Controle Social	2.001,00	2.160,00	2.505,60	2.500,00	9.166,60				
2.021.000- Apoio as Atividades do CSA	735.842,00	583.435,00	630.109,80	883.200,00	2.832.586,60				
2.022.000- Contribuição Financeira para Manutenção do CUMPR - SAMU	65.000,00	104.179,65	104.179,20	119.400,00	392.758,85				
2.023.000- Manutenção das Atividades com PAB/VISA	405.689,29	489.008,40	484.214,34	329.485,00	1.708.397,03				
2.024.000- Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar	2.772.663,58	2.800.221,87	2.464.066,47	3.042.200,00	11.079.151,92				
2.025.000- Manutenção Farmácia Hospitalar	94.000,00	94.780,00	76.320,00	132.300,00	397.400,00				
2.026.000- Manutenção do Programa Agente Comunitário	422.000,00	460.680,00	452.900,00	569.000,00	1.904.580,00				
2.027.000- Manutenção das Unidades Básica de Saúde	2.272.472,43	2.606.563,04	2.156.982,19	3.049.909,15	10.085.926,81				
2.028.000- Manutenção da Farmácia Básica	135.702,00	222.060,00	213.812,00	336.550,00	908.144,00				
2.029.000- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	462.626,18	601.711,77	818.170,32	882.600,00	2.765.108,27				
2.030.000- Programa IGD - PIAS	21.388,36	20.385,00	8.833,43	7.858,00	58.464,79				
2.031.000- Programa IGD - PIBF	38.556,94	10.560,27	10.145,88	17.810,00	77.073,07				
2.032.000- PAIF - Prog. Integral à Família	118.011,08	95.480,00	114.366,40	73.800,00	401.657,48				
2.033.000- Atendimento às Medidas Socioeducativas (LA e PSC)	34.350,00	-	-	-	34.350,00				
2.034.000- Transferência de Recurso - ALBERQUE	900,00	-	-	-	900,00				
2.035.000- Transferência de Recurso para a APAE	27.241,92	27.324,96	25.223,04	27.541,00	107.330,92				
2.045.000- Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo	224.231,00	292.354,80	247.990,40	280.600,00	1.045.176,20				
2.046.000- Contribuição COOPILUR	10,00	-	-	-	10,00				
2.047.000- Manutenção do Departamento da Agricultura e Pecuária	599.561,00	639.175,00	473.098,14	856.740,00	2.568.574,14				
2.048.000- Manutenção do Poder Legislativo	1.080.000,00	1.166.400,00	1.259.712,00	1.360.476,00	4.866.588,00				
2.049.000- Manutenção do CASPI	2.700.000,00	2.916.000,00	3.155.112,00	3.407.516,00	12.178.628,00				
2.056.000- Apoio a Instituição de Controle Social - F.M.A.S	790,21	821,06	821,06	500,00	2.932,33				
2.057.000- PAIF - Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo	1.140,00	29.980,80	29.980,80	97.250,00	128.371,60				
2.058.000- Man. ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - Projeto Cidade Limpa Cidade Sã	-	1.308.533,36	1.385.549,85	2.041.450,00	4.735.533,21				
2.144.000- Manutenção do Ensino Fundamental - TRANSPORTE ESCOLAR	-	-	845.022,17	738.037,00	1.583.059,17				
2.145.000- Manutenção da Secretaria de Educação	-	-	-	430.000,00	430.000,00				
3.001.000- Melhoria no Sistema de Iluminação Pública	568.150,00	609.325,67	100.495,36	90.000,00	1.367.971,03				
3.002.000- Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município	1.012.905,00	1.154.400,00	925.000,00	30.000,00	3.122.305,00				
3.003.000- Combate Erosão - Galeria de Águas Pluviais	113.900,00	413.131,28	120.000,00	70.000,00	717.031,28				
3.004.000- Recapeamento Asfáltico	513.800,00	105.500,00	300.000,00	15.000,00	934.300,00				
3.005.000- Construção da SEDE da Secretaria da Agricultura	58.260,00	99.700,00	325.000,00	30.000,00	512.960,00				
3.006.000- Equipamento para o ATERRO SANITÁRIO 030107/13	510.000,00	510.000,00	-	-	1.020.000,00				
3.134.000- Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo	109.990,00	109.990,00	-	-	219.980,00				
3.144.000- PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO LETEIRA	-	267.400,00	-	-	267.400,00				
3.149.000- CONSTRUÇÃO DE USF - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	750.070,00	10,00	-	47.970,00	798.050,00				
3.154.000- CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA GUARDA DE EQUIPAMENTOS	-	250.000,00	-	-	250.000,00				
3.156.000- Construção da SEDE DA CÂMARA DOS VEREDORES	-	450.000,00	425.000,00	450.000,00	1.285.000,00				
3.162.000- Travessia Elevada e Rampa de Acesso para Cadeirantes	-	155.000,00	-	20.000,00	175.000,00				
3.165.000- Reformas em Escolas - Pré-escola	-	-	100.000,00	-	100.000,00				
3.169.000- Duplicação da Avenida Rio Branco	-	-	-	222.000,00	222.000,00				
6.036.000- Subsídio a APAM	100,00	-	-	-	100,00				
6.037.000- Subsídio a APAM	100,00	-	-	-	100,00				
6.038.000- Subsídio a CASA NOVA VIDA	55.600,00	44.440,00	64.195,20	65.000,00	229.235,20				
6.039.000- Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	156.091,00	155.826,00	156.549,60	243.900,00	712.366,60				
6.040.000- Manutenção das Ações de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente	1.978,00	5.950,40	-	-	7.928,40				
6.041.000- Realização de atendimento amb., Preventivas à Assist. a criança e adolescente na conduta e drogadiçã	12,00	1.532,80	-	-	1.544,80				
6.042.000- Implantação e manutenção de cursos de qualificação profissional e programas de aprendizagem	5,00	1.750,80	-	-	1.755,80				
6.043.000- Promoção de atividades sócio-educativas e projetos culturais para as crianças e adolescentes.	30.904,00	123.961,00	-	-	154.865,00				
6.044.000- Integração da criança e do adolescente no esporte.	692,00	374,00	-	-	1.066,00				
TOTAL DO PPA	33.316.816,43	36.955.365,88	35.676.178,58	38.814.587,00	144.762.947,89				

Darlan Scalco
Prefeito do Município de Pérola

Juliana Lombardi de Oliveira
Contadora
CRC PR - 064907/06

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA	
ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO Nº 329/2016 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 180/2015 	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 445/2016
Data: 27.12.2016
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 609.060,00 (seiscentos e nove mil e sessenta reais) e anula ato de planejamento de qual valor.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orgânica Anual nº 1966 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob nº 01260000031.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 609.060,00 (seiscentos e nove mil e sessenta reais) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar;
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
24 33190100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 50,00
25 331901300000000000 - Obrigações patronais 0 220,00
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Tecnologia de Informação
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado
83 331901300000000000 - Obrigações patronais 0 60,00
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
109 331901300000000000 - Obrigações patronais 0 1.160,00
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades de Controle Interno;
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
47 33190100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 2.950,00
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Especial do Trabalho;
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
64 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 850,00
Unidade: 4 - Coordenadoria da Guarda Municipal
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Guarda Municipal
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
116 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 27.600,00
Ação: 2014 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil e do Programa Bombeiro Comunitário
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
33 33190100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 12.200,00
Órgão: 3 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral
Unidade: 1 - Dpto de Planejamento e Orçamento
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades do Planejamento e Orçamento
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
133 33190100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 10.500,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Departamento de Pessoal
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
151 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 2.100,00
Unidade: 2 - Dpto de Material e Patrimônio
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Material e Patrimônio
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado
170 331901300000000000 - Obrigações patronais 0 600,00
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
198 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 500,00
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal de Guairá
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
204 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 1.200,00
205 331901300000000000 - Obrigações patronais 0 250,00
206 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 220,00
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
220 331901300000000000 - Obrigações patronais 0 2.700,00
Unidade: 5 - Departamento de Compras
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
223 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 260,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Dpto de Administração Financeira
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
234 331901000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 10.200,00
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
256 331904700000000000 - Obrigações tributárias e contributivas 505 30.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 1 - Departamento de Educação
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
295 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 101 40.200,00
297 331901300000000000 - Obrigações patronais 101 1.420,00
Unidade: 4 - Dpto de Transporte Escolar
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
331 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 103 14.300,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
448 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 6.000,00
447 331901300000000000 - Obrigações patronais 0 920,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
465 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 135.000,00
467 331901300000000000 - Obrigações patronais 0 36.000,00
469 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 303 21.700,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância Sanitária e Serviço de Inspeção Municipal (sim-poa)
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
550 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 303 33.300,00
551 331901300000000000 - Obrigações patronais 303 6.800,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
568 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 28.100,00
570 331901300000000000 - Obrigações patronais 0 5.600,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades do Setor de Conselho Tutelar
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
665 331901000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 10.800,00
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Programa P.e.T.I. / C.e.a.c.a.
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
672 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 5.600,00
674 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 1.600,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
614 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 23.100,00
616 331901300000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 3.300,00 5.600,00
Ação: 2062 - Manutenção das Atividades dos Programas - Suas.
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
630 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 5.000,00
631 331901300000000000 - Obrigações patronais 0 4.100,00
Unidade: 3 - Fundo Mun. dos Dtos da Criança e Adolesces
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
702 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 3.500,00
704 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 2.100,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 1 - Departamento de Limpeza Pública
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado
721 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 6.700,00
Ação: 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
712 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 1.100,00
Unidade: 2 - Departamento de Obras
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
755 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 59.700,00
756 331901300000000000 - Obrigações patronais 0 13.000,00
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
765 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 507 900,00
Unidade: 3 - Departamento de Urbanismo
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
770 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 4.200,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e m. ambiente
Unidade: 2 - Departamento de Meio Ambiente
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
848 331901300000000000 - Obrigações patronais 0 1.300,00
849 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 200,00
Unidade: 3 - Dpto de Estradas e Rodagem
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estrada de Rodagem
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
879 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 19.100,00
880 331901300000000000 - Obrigações patronais 0 5.200,00
TOTAL 609.060,00
Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado
15 331901300000000000 - Obrigações patronais 0 7.000,00
16 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 3.000,00
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica
Ação: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica;
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado
33 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 60.000,00
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Habitação;
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado
55 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 20.000,00
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Fomento da Aquicultura e da Pesca
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado
98 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 7.000,00
99 331901300000000000 - Obrigações patronais 0 3.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Departamento de Pessoal
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado
149 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 20.000,00
150 331901300000000000 - Obrigações patronais 0 15.000,00
Unidade: 3 - Dpto Atividades Auxiliares
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Auxiliares
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado
178 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 20.000,00
179 331901300000000000 - Obrigações patronais 0 10.000,00
Unidade: 5 - Departamento de Compras
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado
225 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 50.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado
245 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 10.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Tributação
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado
262 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 70.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
Unidade: 1 - Departamento de Educação
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado
285 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 103 14.300,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - 60% - Pessoal
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado
328 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 40.000,00
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adultos - Eja
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado
346 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 101 1.620,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - Psf
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado
465 331901300000000000 - Obrigações patronais 303 61.800,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 2 - Departamento de Obras
Ação: 1022 - Extensão de Rede de Energia Elétrica
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Orçado
744490510000000000 - Obras e instalações 507 900,00
TOTAL 609.060,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO Nº 089/2016
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9077/2016 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO nº 089/2016. Processo Administrativo nº 123/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o qual teve como vencedor a Empresa:
Vencedores (Valores expressos em R\$)
Fornecedor Valor
N. M. REBELO- ME 4.980,00
MARÇAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA- EPP 44.910,00
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA- EPP 5.125,00
RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA 20.897,50
Terra Roxa, 26 de dezembro de 2016.
EDEVAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
* Original assinado nos autos do processo.

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 123/2016, MODALIDADE: PREGÃO Nº 089/2016
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 9077/2016.
Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 123/2016, Modalidade: PREGÃO Nº 089/2016, os participantes:
Vencedores (Valores expressos em R\$)
Fornecedor Valor
N. M. REBELO- ME 4.980,00
MARÇAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA- EPP 44.910,00
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA- EPP 5.125,00
RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA 20.897,50
26 de dezembro de 2016.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigível a licitação, com fundamento nos incisos I do art. 25, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa EDITORA EXPRESSÃO LTDA, para contratação de pessoa jurídica EDITORA EXPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.413.687/0001-03, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para o fornecimento de material didático de suporte técnico para realização de atividades com grupos, atendendo o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 26 de dezembro de 2016.
Eliângela Giroto
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato de inexigível a licitação da senhora Eliângela Giroto, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, incisos I, a favor da pessoa jurídica EDITORA EXPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.413.687/0001-03, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para o fornecimento de material didático de suporte técnico para realização de atividades com grupos, atendendo o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 26 de dezembro de 2016.
Francisco Aparecido de Almeida
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Portaria nº 366/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Prelâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Geseneide Fabiana Dias de Fátima – Zeladora - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 do seu salário, a serem usufruída no período de 04 de janeiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2017 - 30 (trinta) dias, período aquisitivo: 2015/2016.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRAR-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 26 de dezembro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Cliente:

Portaria nº 367/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Prelâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal, Estado do Paraná.
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Regina Ribeiro – Zeladora - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 do seu salário, a serem usufruída no período de 04 de janeiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2017 - 30 (trinta) dias, período aquisitivo: 2016/2017.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRAR-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 26 de dezembro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Cliente:

Portaria nº 368/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Prelâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal, Estado do Paraná.
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Maiza Carla Leal Soares – Servente Serviços Gerais - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 do seu salário, a serem usufruída no período de 04 de janeiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2017 - 30 (trinta) dias, período aquisitivo: 2015/2016.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRAR-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 26 de dezembro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Cliente:

Portaria nº 369/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Prelâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Maria Clauden Bonfatti – Zeladora - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 do seu salário, a serem usufruída no período de 04 de janeiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2017 - 30 (trinta) dias, período aquisitivo: 2015/2016.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRAR-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 26 de dezembro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Cliente:

Portaria nº 370/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Prelâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Maiza Carla Leal Soares – Servente Serviços Gerais - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 do seu salário, a serem usufruída no período de 04 de janeiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2017 - 30 (trinta) dias, período aquisitivo: 2015/2016.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRAR-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 26 de dezembro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Cliente:

Portaria nº 371/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Prelâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Maria Clauden Bonfatti – Zeladora - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 do seu salário, a serem usufruída no período de 04 de janeiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2017 - 30 (trinta) dias, período aquisitivo: 2015/2016.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRAR-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 26 de dezembro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Cliente:

Portaria nº 372/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Prelâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Maria Clauden Bonfatti – Zeladora - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 do seu salário, a serem usufruída no período de 04 de janeiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2017 - 30 (trinta) dias, período aquisitivo: 2015/2016.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRAR-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 26 de dezembro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Cliente:

PORTARIA Nº 408/2016

Data: 27.12.2016
Ementa: concede elevação de referência de vencimento às servidoras públicas municipais, por conclusão de Curso Superior e de Pós-Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e, considerando os Processos Digitais sob os nºs 4193/2016, 4195/2016 e 4205/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Juliana Gonçalves Pinto /Assistente Administrativo	8.492.661-2	18	21	01.01.2017

Art. 2º Fica concedida a elevação de referências de vencimentos às servidoras públicas municipais, a título de incentivo pela conclusão do Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Naira Frutos Gonzalez /Psicóloga	9.162.905-4	26	29	01.01.2017
Cleonice Gomes da Silva Neves /Professor	6.180.400-5	Nível B Ref. Decreto nº 17/2016	Nível C Ref. Decreto nº 17/2016	01.01.2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Portaria nº 364/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Prelâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal, Estado do Paraná.
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Adriana Justen - Psicóloga - cargo/emprego Público, com acréscimo de 1/3 do seu salário, a serem usufruída no período de 04 de janeiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2017 - 30 (trinta) dias, período aquisitivo: 2015/2016.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRAR-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 26 de dezembro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Cliente:

Portaria nº 355/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Prelâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal, Estado do Paraná.
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Maria Irenice Marcolino do Prado - Psicóloga - cargo/emprego Público, com acréscimo de 1/3 do seu salário, a serem usufruída no período de 19 de janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017 - 15 (quinze) dias, período aquisitivo: 2015/2016.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPR